



EDITAL INTERNO N.03/2024 – BOLSA DE DOUTORADO
SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia comunica aos seus estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* a abertura de inscrições para uma bolsa de Doutorado Sanduíche vinculada ao EDITAL N. 6/2024 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O processo seletivo interno do PPGAV tem suas inscrições no período de **01 a 19 de abril de 2024**.

1. OBJETO

Este Edital objetiva selecionar uma proposta de estudante regularmente matriculado/a no curso de Doutorado da Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da UFBA, para fins de concessão de bolsa na modalidade sanduíche dentro do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) contemplando o início da atividade do/a bolsista de setembro a novembro de 2024. A bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior favorece complementar a formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

Uma proposta será selecionada pelo PPGAV UFBA.

O Edital N. 6/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e os anexos estão disponíveis em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

2. INSCRIÇÕES E PÚBLICO-ALVO

As inscrições podem ser feitas no período de **01 a 19 de abril de 2024** mediante envio para o endereço **ppgavufba@gmail.com** da documentação relacionada no item 7 do presente Edital. Estarão aptos a se inscrever neste Edital Interno N.03/2024 o/a estudante de Doutorado do PPGAV UFBA que:

- 2.1 Esteja regularmente matriculado/a no Doutorado do PPGAV UFBA e que atenda às especificações listadas no item 4.3. deste Edital Interno.
- 2.2 Que comprove qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

2.3 Que possua a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, constantes do Edital N. 6/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). O/A candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital N. 6/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

3. QUANTIDADE DE BOLSAS E SELEÇÃO INTERNA DO PPGAV

3.1. A seleção do/a bolsista será realizada pela Comissão de Bolsas/Colegiado do PPGAV UFBA e a homologação da seleção competirá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFBA.

3.2. O número total de bolsas será calculado considerando **uma bolsa** por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes.

3.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

3.4. O PPGAV UFBA poderá classificar candidatos/as excedentes ao número de bolsa prevista no Edital N. 6/2024 para que, em caso de desistência ou impedimento do/a candidato/a aprovado/a, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos/as excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto no Edital N. 6/2024.

3.5. Caso o/a discente selecionado/a pelo PPGAV UFBA não cumpra os requisitos previstos no Edital N. 6/2024, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Neste caso, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá homologar o/a próximo/a candidato/a classificado/a no processo seletivo, desde que o/a candidato/a excedente tenha realizado/a a inscrição no sistema da Capes, conforme definido no cronograma do Edital N. 6/2024.

4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Os requisitos para candidatura neste Edital interno são os mesmos especificados no item 8 do Edital N. 6/2024, e serão obrigatórios, sendo que o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital N. 6/2024, o/a candidato/a também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

4.3. O/A candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital N. 6/2024. O/A candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital N. 6/2024;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital N. 6/2024;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o/a candidato/a declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o/a beneficiário/a deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

e XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. CRONOGRAMA

Inscrição para Seleção interna do PPGAV.	De 01 a 19 de abril de 2024.
Seleção das inscrições pela Comissão de Bolsas/Colegiado do PPGAV.	De 22 a 30 de abril de 2024.
Divulgação do resultado da seleção interna do PPGAV.	02 de maio de 2024.
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória pelos candidatos/as.	De 02 a 16 de maio de 2024.
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.	De 21 de maio a 06 de junho de 2024.
Publicação da relação das inscrições homologadas pela Capes.	A partir de 10 de junho de 2024.
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 11 a 28 de junho de 2024.
Publicação da relação de aprovados na análise documental pela Capes.	A partir de 2 de julho de 2024.
Interposição de recurso administrativo pelo/a candidato/a nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes.
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso, pela Capes.	A partir de 19 de julho de 2024.
Início das atividades do/a bolsista no exterior.	Setembro à novembro de 2024.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos/as candidatos/as, sob responsabilidade do PPGAV UFBA;
- II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos/as candidatos/as aprovados/as na seleção interna do PPGAV UFBA;
- III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFBA;
- e IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

7. SELEÇÃO INTERNA DOS/AS CANDIDATOS/AS

7.1 O/A candidato/a deve apresentar a documentação abaixo relacionada à Coordenação do PPGAV, em arquivos PDF individualizados, remetidos em uma mensagem única para o e-mail **ppgavufba@gmail.com**:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do/a orientador/a brasileiro/a**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV- **Declaração do/a coorientador/a no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital N. 6/2024.

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo/a **coorientador/a no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital N. 6/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo/a **orientador/a no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital N. 6/2024.

VII - **Currículo resumido do/a coorientador/a** no exterior, o/a qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

7.2. Referente aos itens V e VI, o/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital N. 6/2024.

7.3. Durante o processo de seleção, o PPGAV UFBA levará em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do/a coorientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

e V – preenchimento dos requisitos do Barema “Ficha de Avaliação do Plano de Pesquisa”, anexo a este Edital Interno.

8. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

8.1. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o/a candidato/a deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: **inscricao.capes.gov.br/#/dashboard**, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O/A candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Declaração do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital N. 6/2024.

8.3. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o/a bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu/sua orientador/a. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do/a orientador/ra está regulada pela portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023.

Salvador, 01 de abril de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS



EDITAL INTERNO 03/2024 – BOLSA DE DOUTORADO
SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

EDITAL INTERNO 03/2024 – BOLSA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE)	
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA	
Nome do/a Candidato/a:	NOTA
Nome do/a Avaliador/a:	
Título do Plano de Pesquisa:	
Linha de Pesquisa:	
PROJETO	PONTOS
1. Relevância. (Valor: 2 pontos)	
2. Clareza da proposta. (Valor: 2 pontos)	
3. Originalidade. (Valor: 2 pontos)	
4. Embasamento teórico. (Valor: 3 pontos)	
5. Exequibilidade (Cronograma). (Valor: 1 ponto)	
PARECER (Observações):	
SOMATÓRIO DOS PONTOS:	

DATA / / 2024

ASSINATURA DO/A AVALIADOR/A